

Processo n.: @PCP 19/00278518

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 279/2019, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Interessado: Jonas Gomes de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 880/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação proposto pelo Sr. Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 93 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06, de 28 de dezembro de 2001), do Parecer Prévio n. 0279/2019, exarado na Sessão Ordinária de 18/12/2019, no presente processo, referente às contas anuais do Município de Passo de Torres do exercício de 2018, prestadas pelo Prefeito, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter o referido Parecer Prévio, que recomendou à Câmara de Municipal de Passo de Torres a rejeição das contas do exercício de 2018 daquele Município.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. *Jonas Gomes de Souza*, Prefeito Municipal de Passo de Torres, e à Câmara de Vereadores daquele Município.

Ata n.: 35/2020

Data da sessão n.: 21/09/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC